



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 009/26

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições, e

Considerando que o Estatuto da FERJ em seu artigo 4º, I, II, III indica que a entidade tem como competência e finalidade básica: I) administrar, dirigir, superintender, controlar, fomentar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar, de acordo com sua competência legal, a prática de futebol não profissional e profissional, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; II) promover, superintender, administrar, organizar e coordenar, a realização de competições de *futebol association*, no âmbito estadual; e III) manter a ordem desportiva e velar pela disciplina da prática do futebol, nas entidades municipais de administração e entidades de prática do futebol;

Considerando a necessidade de que todas as competições de *futebol association*, organizadas ou chanceladas pela FERJ, aconteçam em observância a todas às exigências legais e regulamentares que garantam, dentre outros aspectos, a participação regular e segura de clubes e atletas;

Considerando que a Taça Edilson Silva e o Campeonato Metropolitano contribuem para a formação desportiva, física e social de crianças e jovens com idade entre 07 e 14 anos, além de se constituírem como importantes meios para a captação e formação de atletas vinculados a clubes filiados à FERJ;

Considerando que apesar das disputas relacionadas à Taça Edilson Silva e ao Campeonato Metropolitano serem apenas **chanceladas** pela FERJ, faz-se relevante e necessária a adoção de cuidados em prol, não só do aperfeiçoamento das disputas, mas também e principalmente para que a participação de atletas com a faixa etária englobada aconteça de forma segura e nos limites das diretrizes da FERJ

RESOLVE:

Estabelecer que as próximas partidas de ambos os campeonatos, Campeonato Metropolitano e Taça Edilson Silva, programadas para os dias 28/03/26 (sábado) e 29/03/26 (domingo), bem como as demais partidas subsequentes, sejam adiadas *sine die*.

Convocar os gestores de cada uma das citadas competições para uma reunião presencial na FERJ, às 16 h do dia 26 deste mês, a fim de esclarecimentos e ajustes administrativos e operacionais necessários à retomada das competições.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

MARCELO CARLOS DO NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DA FERJ